



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1839/90

Parnamirim, 05 de Abril de 1990.

Reajusta a tarifa de Transporte Coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº3846, de 07 de Agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo e salários dos empregados das Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste ter sido em 12 de Março de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para NCZ\$ 9,00 (nove cruzeiros), o preço da passagem urbana de ônibus coletivo que circula neste Município.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim, 05 de Abril de 1990.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Risalva Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO